



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES



Recuperação Judicial de Central Business Comunicações Ltda.

Processo nº 1000859-58.2024.8.26.0260

Ref. Maio/2026



RELATÓRIO EXECUTIVO

1. Considerações iniciais	3
1.1. Estrutura societária e regularidade dos registros	3
1.2. Históricos e atividades	4
1.3. Razões da crise	5
1.4. Credores Recuperanda	6
1.5. Credores extraconcursais	7
1.6. Ativos essenciais	8
1.7. Relação dos principais clientes e fornecedores	9
1.8. Quadro de colabores/funcionários	10
2. Análise das demonstrações contábeis individuais	12
2.1. Balanço patrimonial (ativo)	13
2.2. Balanço patrimonial (passivo)	14
2.3. Demonstração de resultado	15
2.4. Fluxo de caixa gerencial	16
3. Informações contábeis, financeira e operacionais	17
3.1. Respostas questionamentos	17
4. Regularidade fiscal	18
5. Principais movimentações processuais	19
5.1. Cronograma processual	19
5.2. Andamentos processuais relevantes	20
6. Relatório de Atividades do AJ	24
6.1. Diligência realizada em 13.05.2024 (Sede)	24
6.2. Diligência realizada em 14.05.2024 (Sede)	26
6.3. Diligência realizada em 14.05.2024 (Filial)	27
6.4. Diligência realizada em 25.09.2024 (Filial)	28
6.5. Reunião realizada em 28.01.2025	29
7. Considerações finais	31

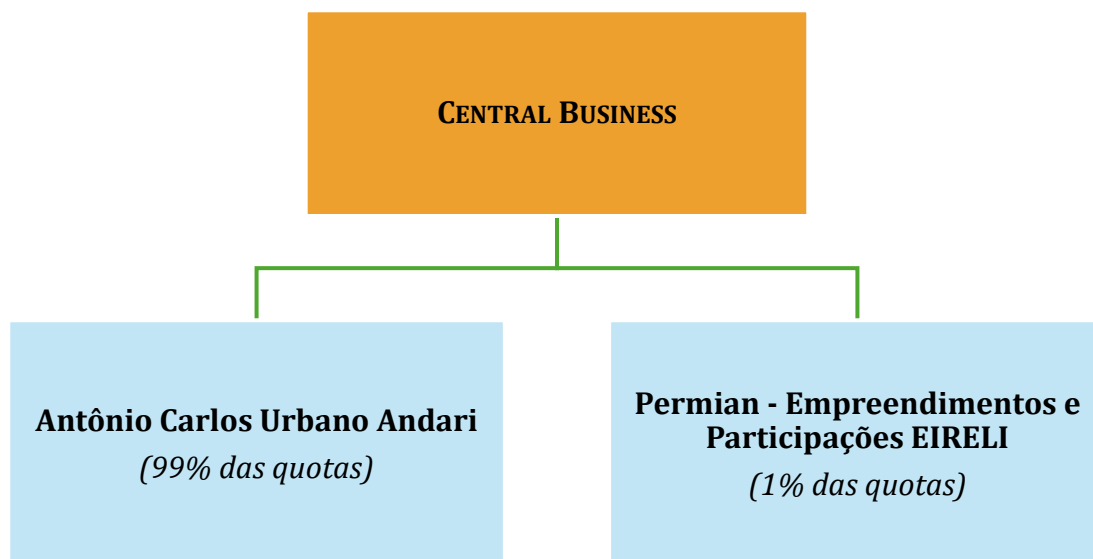
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2026 às 15:58, sob o número W1R026700172918. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000859-58.2024.8.26.0260 e código YT64OmIP.



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.1. ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ENDEREÇOS

As recuperandas apresentaram o seguinte diagrama de sua estrutura societária:



A sede da Recuperanda, conforme registros na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) está localizada na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1.145, sala 1.112, Jardim Armênia, Mogi das Cruzes – SP, CEP: 08780. A empresa possui, ainda, **filial** na Rua Domingos de Moraes, nº 2.187, conj. 711, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP: 04035-000.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.2. HISTÓRICOS E ATIVIDADES

Conforme narrativa inicial, a Recuperanda foi fundada em 13.09.1995, por Antônio Carlos Urbano Andari e Débora de São José Santos, sendo uma agência de comunicação, publicidade e propaganda, que atua no mercado há 29 anos *“oferecendo aos seus clientes serviços de marketing 360º, incluindo inteligência de mercado, imersão e pesquisa, planejamento criativo, marketing online, off-line”* (fls. 02), o que a fez construir uma trajetória de sucesso e destaque em seu seguimento. Ainda, aponta que nos últimos anos, atendeu ao setor público, com contratos expressivos, sendo este setor o responsável por cerca de 65% de seu faturamento.

No setor privado, afirmou possuir relevantes contratos ativos, cuja carteira de clientes se encontra descrita às fls. 05:

Abrainc Associação Brasileira das Incorporadoras	2016 a 2024	Ativo
Altana Incorporadora	2022 a 2024	Ativo
Banco Pine S/A	2022 a 2024	Ativo
Benx Grupo Bueno Neto	2015 a 2024	Ativo
Construtora São Jose	2018 a 2024	Ativo
DZ INC	2022 a 2024	Ativo
Floor Incorporadora	2018 a 2024	Ativo
Integra Urbano Construtora	2023 a 2024	Ativo
MPD Construtora	2022 a 2024	Ativo
Radial Transportes	2016 a 2024	Ativo
REV3 Incorporadora	2021 a 2024	Ativo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2026 às 15:58, sob o número W1R026700172918. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000859-58.2024.8.26.0260 e código YT64OmIP.



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.3. RAZÕES DA CRISE

De acordo com a petição inicial, no ano de 2013 o Sr. Saint'clair de Vasconcelos – *“sócio fundador da Contexto, agência de publicidade com mais de 30 (trinta) anos de atuação”* (fls. 06) – passou a integrar a sociedade Recuperanda, com 41% de participação. Em 2015/2017, ocorreu a quebra da “Contexto” e um impacto na Recuperanda de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

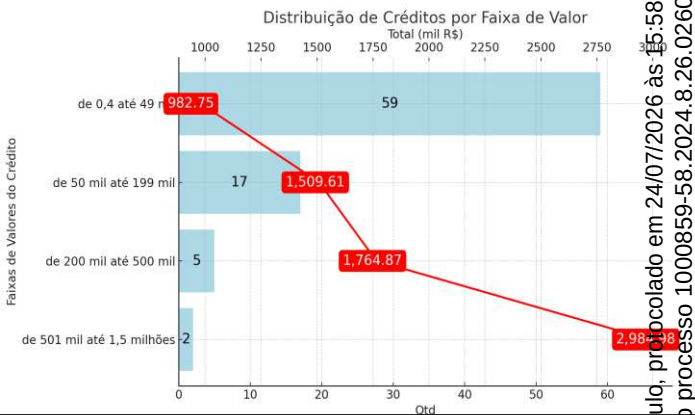
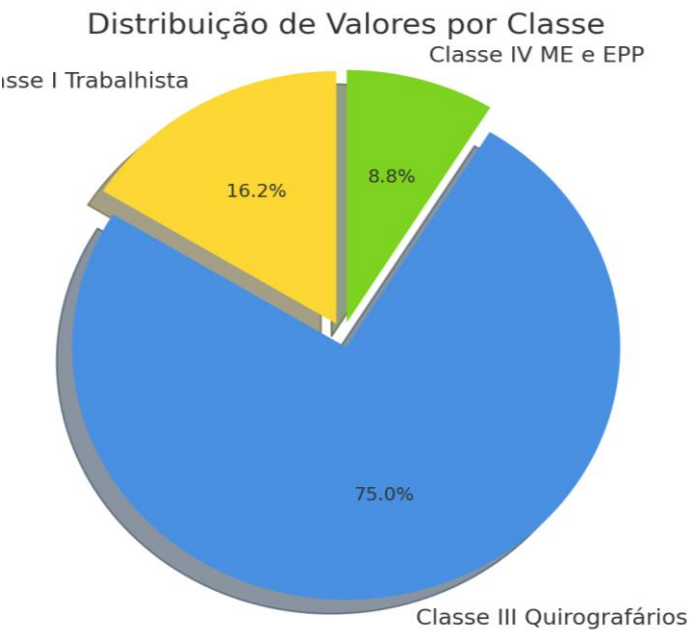
Para a Recuperanda, esse impacto financeiro foi assumido integralmente pelo Sr. Antônio Carlos, que passou a sacrificar seu patrimônio pessoal em prol da empresa. Iniciou-se uma disputa judicial, cujo deslinde ocorreu em 2018 e culminou na retirada do Sr. Saint'clair da Central Business, passando o Sr. Antônio Carlos a deter, naquela ocasião, a integralidade das quotas da empresa – posteriormente, em outubro/2018, a Permian ingressou na sociedade, com 1% de participação.

Além disso, em razão da pandemia de COVID-19, teria a sociedade Recuperanda deixado de realizar o pagamento de tributos e, com isso, não obteve as certidões de regularidade fiscal. Em razão disso, entre julho/2022 e julho/2023, perdeu contratos significativos havidos com as Prefeituras de Mogi das Cruzes – SP, Cabreúva – SP e Bertioga – SP, gerando um impacto total no faturamento da Central Business de R\$ 17.800.000,00 (dezesete milhões e oitocentos mil reais).

Trouxe ainda, como um dos motivos de sua queda de faturamento o fato de que, em abril/2021, o Sr. Antônio Carlos foi acometido pela COVID-19, tendo passado *“por uma internação de 25 (vinte e cinco) dias, durante os quais a sociedade ficou sem sua supervisão, gestão e cuidados, de modo que o faturamento sofreu uma nova queda”* (fls. 08).

Nos anos seguintes, afirma que se viu diante de um cenário de juros elevados e de dívidas bancárias expressivas e, dada a crise financeira que a atingiu, não restaram alternativas a não ser a distribuição de pedido de recuperação judicial.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA
1.4. CREDORES RECUPERANDA



CENTRAL BUSINESS COMUNICAÇÃO LTDA		
Classe	Quantidade	Valor R\$
Classe I Trabalhista	21	R\$ 1.305.124,05
Classe III Quirografários	43	R\$ 6.048.182,27
Classe IV ME e EPP	22	R\$ 707.634,70
Total	86	R\$ 8.060.941,02

Os maiores credores da Central Business Comunicação Ltda estão concentrados na Classe III Quirografários, com um montante de R\$ 6.048.182,27, representando 75,0% da dívida total. Essa classe, composta por 43 credores, detém a maior participação no passivo da Recuperanda. Na sequência, encontra-se a Classe I Trabalhista, com um total de R\$ 1.305.124,05, equivalente a 16,2% da dívida total, distribuída entre 21 credores. A Classe IV ME e EPP, composta por 22 credores, detém um valor de R\$ 707.634,70, o que corresponde a 8,8% da dívida total. Em termos de faixas de valores de crédito, a maior concentração de credores (59) está na faixa de créditos de R\$ 0,4 até 49 mil, totalizando R\$ 982.751,17. Já as faixas de valores mais altas, como de R\$ 501 mil até 1,5 milhões, possuem apenas 2 credores, totalizando R\$ 2.984.979,82.

É importante destacar que a Recuperanda apresentou uma nova composição de credores, a qual diverge da que havia sido apresentada nos autos do pedido de Recuperação Judicial. Essas alterações envolvem um montante total de crédito de R\$ 646.742,06.

Nº	NOME DO CREDOR	CRÉDITO	CLASSE	%	% a.c.
1	SAVEN COMERCIAL E IMOVEIS LIMITADA	1.601.733,50	Classe III Quirografários	20,30%	20,30%
2	CASSIUS CAESAR ROMEIRO LEAL	1.578.543,17	Classe III Quirografários	20,01%	40,31%
3	S/A O ESTADO DE S.PAULO	482.343,74	Classe III Quirografários	6,11%	46,43%
4	CAROLINA WADA	476.706,76	Classe III Quirografários	6,04%	52,47%
5	RADIO METROPOLITANA PAULISTA LTDA	307.223,00	Classe IV ME e EPP	3,89%	56,36%
6	EVOLUT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL	273.600,00	Classe III Quirografários	3,47%	59,83%
7	RODRIGO M. DIAS	246.349,67	Classe I Trabalhista	3,12%	62,96%
8	TATIANA RIBEIRO DA SILVA MIRANDA	225.000,00	Classe I Trabalhista	2,85%	65,81%
9	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	223.454,33	Classe III Quirografários	2,83%	68,64%
10	A COMARCA DE SUZANO EDITORA GRAFICA LTDA	133.020,24	Classe IV ME e EPP	1,69%	70,33%

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA
1.5. CREDORES EXTRACONCURSAIS

Nas Fls. 175 do processo do pedido de recuperação judicial, a Recuperanda apresentou as informações relativas ao seu endividamento fiscal, limitando-se essa suas dívidas extraconcursais. Até o momento, não foram detalhados outros passivos de natureza extraconcursal nos autos.

Débitos tributários da CB, sendo:		12/04/2024
Pis S/Faturamento R\$ 460.287,90		R\$ 460.287,90
Cofins S/Faturamento R\$ 1.612.950,57		R\$ 1.612.950,97
IRRF a recolher R\$ 34.567,55		R\$ 34.567,55
IRPJ a recolher R\$ 1.101.444,32		R\$ 1.101.444,32
CSLL a recolher R\$ 783.959,98		R\$ 783.959,98
INSS a recolher R\$ 1.736.173,31		R\$ 1.736.173,31
ISS a recolher R\$ 399.656,53		R\$ 399.656,53
Total R\$ 6.129.040,16		R\$ 6.129.040,56

do em 23/04/2024 às 16:54, sob o número 1000859-58.2024.8.26.0260 e código YTG4OmIP.

CONTA	31-mar-24
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 367.386,11
FORNECEDORES (PC)	R\$ -
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 65.017,42
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ -
FORNECEDORES (PNC)	R\$ 4.362.011,75
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS (PROCESSOS) (PNC)	R\$ 5.830.529,62
OBRIGAÇÕES FISCAIS (PNC)	R\$ 6.095.201,13
TOTAL	R\$ 16.720.146,03
Fonte: Demonstrações Contábeis enviadas pela Recuperanda	
LISTA DE CREDORES	31-mar-24
CLASSE I TRABALHISTA	R\$ 1.305.124,05
CLASSE III QUIROGRÁFIOS	R\$ 6.048.182,27
CLASSE IV ME E EPP	R\$ 707.634,70
TOTAL I	R\$ 8.060.941,02
EXTRACONCURSAL	R\$ 6.129.040,56
TOTAL II	R\$ 14.189.981,58
DIFERENÇA	R\$ 2.530.164,45
	% -15,13%

Conforme as demonstrações contábeis enviadas pela Recuperanda com encerramento de 31 de março de 2024, observou-se uma diferença apurada de R\$ 2.530.164,45, correspondente a 15,13% em relação aos passivos informados. Essa diferença reflete a discrepância entre o passivo total de R\$ 16.753.985,06, que inclui dívidas de natureza concursal e extraconcursal, e o montante declarado na lista de credores, que totaliza R\$ 14.017.999,62, somando-se as obrigações concursais (R\$ 8.060.941,02) e extraconcursais (R\$ 6.129.040,56). A análise dessa diferença sugere que há valores não conciliados entre os passivos concursais e extraconcursais ou possíveis divergências nas demonstrações de passivos não incluídos ou incorretamente classificados. **A ausência de detalhamento preciso sobre essa diferença impede uma avaliação clara e objetiva sobre a totalidade das obrigações da Recuperanda.**

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.6. Ativos Essenciais

Ao analisar os autos do pedido de recuperação judicial, constatou-se que a Recuperanda apresentou, até o momento, apenas a relação de ativos imobilizados. No entanto, não foi fornecida a discriminação dos ativos essenciais à continuidade das atividades operacionais da empresa, conforme exigido pelo artigo 51, inciso III, da Lei 11.101/2005. **Durante a reunião realizada com a Recuperanda em 25/09/2024, fomos informados de que alguns ativos constantes na relação anexada aos autos da recuperação judicial não estão mais em posse da empresa, uma vez que foram utilizados como forma de pagamento a colaboradores.** Até o momento a Recuperanda não procedeu com o ajuste necessário na listagem de seus ativos, a fim de que possa refletir a situação patrimonial atual de forma precisa.

A relação dos ativos imobilizados apresentada, embora relevante, não supre a necessidade de informações sobre os ativos essenciais, que são indispensáveis para a manutenção das atividades e para a viabilidade do plano de recuperação judicial. **Sem essa informação crucial, os credores e o juízo não podem avaliar com precisão a capacidade da empresa de continuar operando e gerar fluxos de caixa suficientes para honrar suas obrigações, conforme previsto no plano.**

CENTRAL BUSINESS COMUNICACAO LTDA

C.N.P.J.: 00.878.105/0001-48

Competência: 12/2022 a 12/2022

Página: 1/1

Emissão: 12/06/2024

Hora: 11:09:10

RESUMO DA DEPRECIACÃO FISCAL POR CONTA PATRIMONIAL

Código	Conta patrimonial	Valor aquisição	Valor original	Depreciação do mês	Baixa original	Baixa depreciação	Valor já depreciado	Saldo a depreciar
Competência: 12/2022								
1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	321.283,88	321.283,88	229,64	0,00	0,00	307.972,94	13.310,94
2	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.700,00	8.700,00	72,50	0,00	0,00	2.102,50	6.597,50
4	COMPUTADORES E ACESSÓRIOS	594.209,34	594.209,34	2.032,19	0,00	0,00	560.928,48	33.280,86
6	INSTALAÇÕES	20.708,00	20.708,00	172,57	0,00	0,00	11.912,17	8.795,83
8	EDIFÍCIOS	1.403.750,00	1.403.750,00	4.679,17	0,00	0,00	285.585,22	1.118.164,78
9	BENF. EM IMOVEIS DE TERCEIROS	567.959,42	567.959,42	0,00	0,00	0,00	567.959,42	0,00
10	TERRENOS	215.771,13	215.771,13	0,00	0,00	0,00	0,00	215.771,13
Total:		3.132.381,77	3.132.381,77	7.186,07	0,00	0,00	1.736.460,73	1.395.921,04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2026 às 15:58, sob o número W1RJ026700172918 para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000859-58.2024.8.26.0260 e código YT64OmIP.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA
1.7. RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS CLIENTES E FORNECEDORES

A Recuperanda enviou a relação dos clientes atendidos de 31/05/2024 até 07/10/2024, detalhando contratos públicos e privados, com informações dos respectivos valores. Esses dados foram apresentados com o objetivo de esclarecer o volume de operações realizadas e a carteira de clientes mantida ao longo do período recente.

Verificou-se, até o presente momento, que a Recuperanda não cumpriu integralmente a obrigação de apresentar as informações referentes aos seus principais fornecedores, conforme solicitado em reunião presencial no dia 25/09/2024.

WEBSEC - PLATAFORMA DE RECEBÍVEIS - ONLINE														Emissão: 07/10/2024 - 10:46:25	
Relatório Parametrizado - Período De: 31/05/2024 Até: 07/10/2024															
Empresa: AV BANCO S/A- MOGI DAS CRUZES - SP															
19/08/2024	DP	23092	15524	48.875.666/0001-10	INTEGRA - GARIJO EMPREEN	17.500,00	49	0,00	857,50	175,00	0,00	18.532,50	DE	/	
19/08/2024	DP	11813	16028	03.954.927/0001-59	INTEGRA DESENVOLVIMENTO	12.000,00	49	0,00	588,00	120,00	0,00	12.708,00	DE	00000000023	/
19/08/2024	DP	11815	16028	03.954.927/0001-59	INTEGRA DESENVOLVIMENTO	12.000,00	49	0,00	588,00	120,00	0,00	12.708,00	DE	00000000026	/
19/08/2024	DP	23198	16133	43.183.007/0001-07	FUTURA 29 SPE EMPREENDIM	23.453,39	49	0,00	1.149,22	234,53	0,00	24.837,14	DE	00000000034	/
19/08/2024	DP	23196	16133	47.305.325/0001-46	DZ ITAPIRU EMPREENDIMENT	16.200,00	49	0,00	793,80	162,00	0,00	17.155,80	DE	00000000035	/
19/08/2024	DP	23202	16133	03.954.927/0001-59	INTEGRA DESENVOLVIMENTO	12.000,00	49	0,00	588,00	120,00	0,00	12.708,00	DE	00000000032	/
19/08/2024	DP	23200	16133	36.704.852/0001-07	M.A.R. BASILEIA DESENVOL	14.323,00	49	0,00	701,83	143,23	0,00	15.168,06	DE	00000000039	/
19/08/2024	DP	23201	16133	47.305.325/0001-46	DZ ITAPIRU EMPREENDIMENT	16.200,00	49	0,00	793,80	162,00	0,00	17.155,80	DE	00000000037	/
19/08/2024	DP	11858	16261	47.107.421/0001-80	ITAPETI EMPREENDIMENTOS	27.625,00	49	0,00	1.353,63	276,25	0,00	29.254,88	DE	00000000040	/
19/08/2024	DP	11859	16303	48.596.799/0001-57	TG1300097 INCORPORACAO 1	10.800,00	49	0,00	529,20	108,00	0,00	11.437,20	DE	/	
19/08/2024	DP	23210	16303	43.183.007/0001-07	FUTURA 29 SPE EMPREENDIM	23.453,00	49	0,00	1.149,20	234,53	0,00	24.836,73	DE	/	
19/08/2024	DP	23208	16303	12.768.086/0001-86	H.C. ALMEIDA PIRES PARTI	33.450,00	49	0,00	1.639,05	334,50	0,00	35.423,55	DE	/	
30/08/2024	DP	11857	16261	47.107.421/0001-80	ITAPETI EMPREENDIMENTOS	27.625,00	38	0,00	1.049,75	276,25	0,00	28.951,00	DE	00000000041	/
02/09/2024	DP	3/5	16042	18.098.682/0001-82	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE	22.000,00	35	0,00	770,00	220,00	0,00	22.990,00	DE	00000000011	/
30/09/2024	DP	4/10	16296	038.153.678-59	ANTONIO CARLOS URBANO AN	74.000,00	7	0,00	518,00	740,00	0,00	75.258,00	DE	00000003838	/
TOTAL DE TÍTULOS DO CLIENTE		15	TOTAL DO CLIENTE		342.629,39	0,00	13.068,98	3.426,29	0,00	359.124,66	TOTAL DOS CANHOTOS		0,00		



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.8. QUADRO DE COLABORADORES/FUNCIONÁRIOS

Cadastro Funcionário			Data : 06/02/2025
R.Social: CENTRAL BUSINESS COMUNICACAO LTDA	Fone: (11)2821-4860	Hora : 15:20	
N.Pantasia: CENTRAL FILIAL	CNPJ/CEI: 00.878.105/0002-29	CPF:	Folha: 0001
Código	Nome	Adm/Transf	Dem/Transf
000099	ADRIANO SOARES DE OLIVEIRA	01/04/2009	28/09/2012
000143	ALESSANDRA FRASSON DE AZEVEDO	10/12/2012	01/01/2022
000131	AMANDA REGINA DIOGENES	12/06/2012	28/09/2012
000150	ANA LUCIA GUIMARAES NEIVA	01/11/2013	07/12/2023
000089	ANTONIO SANTOS CARDOSO JUNIOR	19/06/2008	04/09/2009
000102	BRUNA CASSIA	01/06/2009	07/05/2010
000110	BRUNA GOMES NASCIMENTO	14/09/2009	18/01/2010
000115	BRUNNO VINICIUS JUNGERS TORQUATO	01/03/2010	01/11/2010
000108	BRUNO LEAL DE SOUZA	01/09/2009	30/07/2010
000117	CAMILA MONTEAGUDO FERREIRA	03/05/2010	28/07/2010
000098	CAROLINA MACEDO DE ANDRADE	01/04/2009	27/05/2009
000147	CAROLINE OLIVEIRA PEREIRA	02/01/2013	01/01/2015
000151	CASSIO KAZUO MORIOKA	03/10/2016	21/03/2024
000086	CELIANE APARECIDA DE SOUSA	01/04/2008	01/07/2013
000133	CINTIA FRASSINI	01/09/2012	01/01/2022
000088	CLAUDIA VILAR CORREA	18/04/2008	20/02/2009
000052	DAIANE FAVORINO DE BARROS	15/08/2005	30/11/2012
000075	DANILO FELIPE DE OLIVEIRA	23/07/2007	19/03/2010
000136	DENISE REGINA BUSSE E SILVA	10/10/2012	01/01/2022
000096	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	14/01/2009	15/06/2009
000149	ESPERANZA MARIA FIGLIUOLO SPINZI	11/04/2012	16/03/2023
000083	EZEQUIAS CASTILHO	21/01/2008	30/01/2012
000104	FLAVIA ACORSI	23/07/2009	03/02/2010
000129	FLAVIA BRUNA PIAZZA	02/04/2012	01/01/2022
000140	FLAVIO WILLIAM PEIXOTO DA SILVA	01/12/2012	01/01/2022
000120	GABRIELLA DAIANE DE SOUZA FURLAN	05/08/2010	15/03/2011
000112	GIOVANNA GABRIELA DE MORAIS MARZOCCHI TIERNO	01/11/2009	02/06/2011
000152	GISELE CESTARI DE OLIVEIRA	04/09/2019	10/07/2023
000119	HENRIQUE CAMPOS OSEAS FALCONI	02/08/2010	26/10/2010
000082	IGOR MARQUES DE OLIVEIRA	07/01/2008	30/09/2010
000138	INGLIDS DA SILVA GUIA	23/10/2012	01/01/2022
000141	JANAINA BRIGIDO LOPES	01/12/2012	01/01/2022
000128	JECYANE CRISTINA DA COSTA	05/03/2012	07/12/2023
000080	JOSE FERNANDO PEREIRA DA SILVA	19/11/2007	24/02/2010
000127	JOSEI BAIA VILELA	06/02/2012	01/01/2022
000085	JULIANA PEREIRA ILLIANO	22/01/2008	01/07/2013
000118	JULIETA SANTOS PETRONILO	10/05/2010	01/01/2022
000106	JULIO CESAR ZARDO PERES	07/08/2009	05/04/2010
000101	KAREN WELCMAN	28/05/2009	23/10/2009
000123	KARINA HORN	05/06/2011	24/06/2011
000111	LETICIA FERNANDA CARNEIRO BERMAL BOGOSSIAN	13/10/2009	29/05/2010
000078	LUCIENE SANTOS ALOI	08/10/2007	01/07/2013
000056	LUIS CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	12/06/2006	18/06/2010
000135	MAGALI DE FATIMA ARAUJO ALMEIDA	03/09/2012	28/02/2013
000105	MAGDA CLEORICE DA SILVA NASCIMENTO	23/07/2009	05/08/2009
000116	MARRISA DOS SANTOS SOUZA	19/04/2010	28/04/2010
000134	MARIANI AGUIAR ROSA	01/09/2012	01/01/2022
000097	MARIELLA FONSECA LEAL	09/03/2009	14/10/2009
000124	MARJORY RADIN FEROLDI	17/06/2011	02/06/2012
000130	MAYRA SCHULTZ KATER	07/05/2012	01/01/2022
000046	NEUSA PEREIRA DA SILVA	20/12/2004	07/09/2023
000139	OSMAR MOISES SILVA GALVAO	22/10/2012	01/01/2022
000144	PRISCILA FERREIRA LEMES TALBERG	13/12/2012	01/01/2022
000126	PRISCILA GRIZOLI DE SOUZA	02/08/2011	15/08/2012
000122	PRISCILA MOREIRA LENGROBER NASCIMENTO	16/03/2011	08/06/2011
000146	RAFAEL DE CAMARGO	07/01/2013	01/07/2013
000137	RAFAEL RODRIGUES CARDOSO GARCIA	08/10/2012	01/01/2022
000132	RENATA ROSARIO SANTOS	01/09/2012	01/01/2022
000093	RODOLFO NOGUEIRA SARNO	01/09/2008	11/08/2009
000109	RODRIGO CAMILLO JORGE	09/09/2009	14/05/2010
000153	SAMANTA DE OLIVEIRA LINO	18/07/2022	17/02/2023

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.8. QUADRO DE COLABORADORES/FUNCIONÁRIOS

Cadastro Funcionário				Data : 06/02/2025	
R.Social: CENTRAL BUSINESS COMUNICACAO LTDA		Fone: (11)2821-4860		Hora : 15:20	
N.Fantasia: CENTRAL FILIAL		CNPJ/CEI: 00.878.105/0002-29		CPF:	
				Folha: 0002	
Código	Nome	Adm/Transf	Dem/Transf		
000087	SELMA EMILIA DO NASCIMENTO	01/04/2008	20/01/2010		
000103	SIMONE FERREIRA DA SILVA	01/06/2009	28/09/2009		
000114	SYLVIA CAROLINA SILVA ARAGAO CAETANO	22/01/2010	30/09/2010		
000095	TANIA DOS SANTOS	05/01/2009	23/11/2009		
000024	TATIANA RIBEIRO DA SILVA MIRANDA	16/10/2000	01/07/2013		
000107	THAYSA BERNARDO NUNES	07/08/2009	03/01/2011		
000142	VANESSA ALVES CARDOSO	01/12/2012	22/02/2013		
000125	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS	01/06/2011	04/05/2012		
000090	VIRGINIO RIBEIRO	01/07/2008	01/01/2022		
000100	VIVIANE SPADACIO PISANI	21/05/2009	03/01/2011		
000145	WELLINGTON AUGUSTO ISHIDA	02/01/2013	01/01/2022		
000113	WENDEL CAMPESI GOUVEIA	20/01/2010	10/10/2012		
000121	WILLIAM LUCAS DA SILVA	09/11/2010	01/01/2022		
Qtde de Funcionários		74			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2026 às 15:58, sob o número W1RJ0267000172918. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000859-58.2024.8.26.0260 e código YT64OmIP.



ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

2.1. BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO: (demonstração não auditada).

CENTRAL BUSINESS COMUNICAÇÃO LTDA					
ATIVO TOTAL				mai-26	
maio-26				abr-26	
Valores em Reais	30-abr-26	31-mai-26	part.%	var. valor	var.%
ATIVO CIRCULANTE	60.543	55.710	3,2%	-4.832	-8,0%
DISPONÍVEL	6.122	1.289	0,1%	-4.832	-78,9%
CAIXA GERAL	6.122	1.289	0,1%	-4.832	-78,9%
CLIENTES	54.421	54.421	3,1%	0	0,0%
OUTROS CRÉDITOS	0	0	0,0%	0	-
ESTOQUES	0	0	0,0%	0	-
DESPESAS ANTECIPADAS	0	0	0,0%	0	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.540.399	1.695.356	96,8%	154.957	10,1%
CREDITO DE VALORES	112.731	112.731	6,4%	0	0,0%
IMOBILIZADO	1.427.668	1.582.624	90,4%	154.957	10,9%
TERRENOS	0	0	0,0%	0	-
EDIFICAÇÕES	1.403.750	1.403.750	80,2%	0	0,0%
INSTALAÇÕES	0	0	0,0%	0	-
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPTOS	0	0	0,0%	0	-
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	232.262	232.262	13,3%	0	0,0%
MOVEIS UTENSÍLIOS	31.890	31.890	1,8%	0	0,0%
OUTROS IMOBILIZADOS	0	0	0,0%	0	-
(-) DEPRECIACÃO	-240.235	-85.278	-4,9%	154.957	-64,5%
ATIVO TOTAL	1.600.942	1.751.066	100,0%	150.124	9,4%
FONTE: demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda					

- No período entre abril e maio de 2026, o **Ativo Total** da Central Business Comunicação Ltda. aumentou **R\$ 150.124,00 (+9,4%)**, passando de R\$ 1.600.942,00 para **R\$ 1.751.066,00**.
- **Ativo Circulante:** apresentou redução de **R\$ 4.832,00 (-8,0%)**, encerrando maio em **R\$ 55.710,00**, em razão da queda do **Disponível**, de R\$ 6.122,00 para **R\$ 1.289,00**. A conta **Clientes** permaneceu estável em **R\$ 54.421,00**.
 - **Ativo Não Circulante:** aumentou **R\$ 154.957,00 (+10,1%)**, alcançando **R\$ 1.695.356,00** em maio. A variação decorreu exclusivamente da redução da **Depreciação Acumulada**, de R\$ 240.235,00 negativos para **R\$ 85.278,00 negativos**, enquanto as demais rubricas permaneceram inalteradas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2026 às 15:58, sob o número W1RJ026700172918. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000859-58.2024.8.26.0260 e código YT64OmIP.

2. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

2.2 BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO: (demonstração não auditada).

CENTRAL BUSINESS COMUNICAÇÃO LTDA

PASSIVO TOTAL

maio-26

Valores em Reais	30-abr-26	31-mai-26	part.%	mai-26	
				abr-26	
				var. valor	var.%
PASSIVO CIRCULANTE	546.572	547.016	31%	443,70	0%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	370.097	370.097	21%	0,00	0%
FORNECEDORES	0	0	0%	0,00	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS	106.163	106.607	6%	443,70	0%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	70.312	70.312	4%	0,00	0%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0	0	0%	0,00	-
PROVISÕES LEGAIS	0	0	0%	0,00	-
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTURO	0	0	0%	0,00	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	22.094.705	22.149.192	1265%	54.486,67	0%
FORNECEDORES	4.346.296	4.346.296	248%	0,00	0%
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS (PROCESSOS)	5.830.530	5.830.530	333%	0,00	0%
OBRIGAÇÕES FISCAIS	11.917.880	11.972.366	684%	54.486,67	0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-21.040.292	-20.945.142	-1196%	95.150,70	0%
CAPITAL SOCIAL	3.170.000	3.170.000	181%	0,00	0%
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-23.960.189	-23.858.217	-1362%	101.972,64	0%
RESULTADO DO EXERCICIOS	-250.103	-256.925	-15%	-6.821,94	3%
Passivo total	1.600.985	1.751.066	100%	150.081,07	9%

FONTE: demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda

Entre abril e maio de 2026, o **Passivo Total da Recuperanda** passou de R\$ 1.600.985,00 para **R\$ 1.751.066,00**, o que representa um aumento **R\$ 150.081,00 (+9,4%)**:

- **Passivo Circulante:** permaneceu praticamente estável, com **aumento de R\$ 443,70**, encerrando maio em **R\$ 547.016,00**. A variação decorreu exclusivamente do acréscimo nas Obrigações Fiscais, enquanto as demais rubricas permaneceram inalteradas.
- **Passivo Não Circulante:** aumentou R\$ 54.487,00, alcançando **R\$ 22.149.192,00** em maio, em razão da elevação das **Obrigações Fiscais de longo prazo**, de R\$ 11.917.880,00 para **R\$ 11.972.366,00**. As provisões para contingências judiciais e os fornecedores de longo prazo permaneceram estáveis.
- **Patrimônio Líquido:** permaneceu substancialmente negativo, encerrando maio em **R\$ 20.945.142,00 negativos**, com redução de R\$ 95.151,00 no passivo a descoberto em relação a abril, reflexo de **Resultados de Exercícios Anteriores** que se reduziram de R\$ 23.960.189 negativos para **R\$ 23.858.217 negativos** em maio de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2026 às 15:58, sob o número W1RJ0267000172918. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000859-58.2024.8.26.0260 e código YTT64OmIP.

2. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS
2.3. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO: (demonstração não auditada).

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

maio-26	mai-26				
	30-abr-26	31-mai-26	part.%	var. valor	var.%
Valores em Reais					
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.800,00	5.800,00	125,00%	0,00	0,00%
SERVIÇOS PRESTADOS	5.800,00	5.800,00	100,00%	0,00	0,00%
DEMAIS RECEITAS	0,00	0,00	0,00%	0,00	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-643,70	-443,70	-7,65%	200,00	-31,07%
CANCELAMENTO	0,00	0,00	0,00%	0,00	-
IMPOSTOS	-643,70	-443,70	-7,65%	200,00	-31,07%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	5.156,30	5.356,30	92,35%	200,00	3,88%
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	-8.696,09	-56,61%	-8.696,09	-
LUCRO BRUTO	5.156,30	-3.339,79	35,74%	-8.496,09	-164,77%
(-) DESPESAS COM VENDAS	0,00	0,00	0,00%	0,00	-
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00%	0,00	-
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-17.113,06	-10.260,95	-1024,05%	6.852,11	-40,04%
(-) DESPESAS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00%	0,00	-
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00%	0,00	-
(-) DEPRECIAÇÃO	0,00	0,00	0,00%	0,00	-
LUCRO OPERACIONAL	-11.956,76	-13.600,74	-988,31%	-1.643,98	13,75%
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	6.778,77	6.778,80	106,97%	0,03	0,00%
RESULTADO FINANCEIRO	0,00	0,03	-5,98%	0,03	-
OUTRAS RECEITAS OU DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	6.778,77	6.778,77	112,96%	0,00	0,00%
LUCRO OU PREJUÍZO ANTES IMPOSTOS	-5.177,99	-6.821,94	-881,34%	-1.643,95	31,75%
IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA	-835,20	0,00	-2,88%	835,20	-100,00%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	-501,20	0,00	-1,73%	501,20	-100,00%
LUCRO OU PREJUÍZO	-4.977,99	-6.821,94	-885,95%	-1.843,95	37,04%

FONTE: demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda

A **Demonstração de Resultados** de maio de 2026 evidencia piora do desempenho operacional da Recuperanda. A **Receita Operacional Líquida** apresentou leve aumento, de R\$ 5.156,30 para **R\$ 5.356,30 (+3,88%)**, em razão da redução das deduções sobre a receita, uma vez que a **Receita Bruta** permaneceu estável em **R\$ 5.800,00**. Por outro lado, em maio houve registro do **Custo dos Produtos Vendidos** em **R\$ 8.696,09** em, inexistente em abril, revertendo o lucro bruto de R\$ 5.156,30 para **Prejuízo Bruto de R\$ 3.339,79 negativos**. Apesar da redução das **Despesas Administrativas**, de R\$ 17.113,06 para **R\$ 10.260,95 (-40,04%)**, o **Resultado Operacional** permaneceu negativo e piorou de R\$ 11.956,76 para **R\$ 13.600,74 negativos**.

O **Resultado Não Operacional** manteve-se estável em **R\$ 6.778,77** e não foi suficiente para compensar a deterioração operacional. Assim, o **Prejuízo Antes dos Impostos** aumentou de R\$ 5.177,99 para **R\$ 6.821,94 negativos**, sendo este também o prejuízo líquido apurado em maio, 37,04% superior ao registrado em abril. O principal fator para a piora do resultado no mês foi, portanto, o reconhecimento do Custo dos Produtos Vendidos.

2. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS
2.4 FLUXO DE CAIXA GERENCIAL: (demonstração não auditada).

FLUXO DE CAIXA - CENTRAL BUSINESS COMUNICAÇÃO LTDA			
DESCRIÇÃO	mar/26	abr/26	mai/26
 SALDO INICIAL	115,25	783,29	608,40
 ENTRADAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1.000,00	13.078,78	12.578,77
 SAÍDAS OPERACIONAIS	26.531,96	13.166,67	19.731,73
• Colaboradores	-	-	-
• Despesas Administrativas	26.531,96	13.166,67	14.218,34
• Impostos	-	-	5.513,39
 GERAÇÃO DE CAIXA OPERACIONAL	-25.531,96	-87,89	-7.152,96
 MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS	26.200,00	-156,90	7.834,01
• Empréstimos Sócios (Entradas)	19.800,00	-	2.500,00
• Outras Entradas	6.400,00	-	5.513,41
• Despesas Financeiras	-	-156,90	-179,40
• Empréstimos Terceiros	-	-	-
• Empréstimos Sócios (Saídas)	-	-	-
 VARIAÇÃO DE CAIXA	668,04	-244,79	681,05
 SALDO FINAL	783,29	538,50	1.289,45
RESUMO DO PERÍODO			
Total Entradas	1.000,00	13.078,78	12.578,77
Total Saídas	26.531,96	13.166,67	19.731,73
Resultado Líquido	-25.531,96	-87,89	-7.152,96

O **Fluxo de Caixa** da Central Business Comunicação Ltda., entre abril e maio de 2026, evidencia baixa geração de caixa operacional e recorrente necessidade de recursos não operacionais. As **Receitas** apresentaram pequena redução, passando de R\$ 13.078,78 para **R\$ 12.578,77**, enquanto as **Saídas Operacionais** aumentaram de R\$ 13.166,67 para **R\$ 19.731,73**. Como consequência, o **Déficit Operacional**, que havia sido de apenas R\$ 87,89 em abril, aumentou para **R\$ 7.152,96** em maio.

Para compensar o déficit, a Recuperanda voltou a recorrer a recursos não operacionais, com **aportes dos sócios de R\$ 2.500,00** e **outras entradas financeiras de R\$ 5.513,41**, permitindo que o **Saldo Final de Caixa** aumentasse de R\$ 538,50 para **R\$ 1.289,45**. Apesar da elevação do saldo disponível, a geração operacional permaneceu insuficiente para suportar integralmente os desembolsos do período.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2026 às 15:58, sob o número W1R026700172918. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000859-58.2024.8.26.0260 e código YT64OmIP.



3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. RESPOSTAS QUESTIONAMENTOS: (demonstração não auditada).

A Recuperanda não apresentou as respostas aos questionamentos pendentes encaminhados por esse Administrador Judicial referentes aos exercícios de **2025** e **2026**, conforme **Anexo I** e **Anexo II**, respectivamente.

4. REGULARIDADE FISCAL

O quadro abaixo lista as certidões de regularidade fiscal (“CNDs”) apresentadas pela Recuperanda:

CND	Validade	Observação
Estado de São Paulo	28.05.2026 <i>(vencida)</i>	Fls. 2.270
Receita Federal	23.05.2026 <i>(vencida)</i>	Fls. 2.271
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes	-	<i>Não apresentada</i>
Prefeitura Municipal de São Paulo (filial)	-	<i>Não apresentada</i>
FGTS	-	<i>Não apresentada</i>

Assim, para fins de cumprimento do art. 57 da Lei nº 11.101/2005, verifica-se que as certidões da Receita Federal e do Estado de São Paulo foram apresentadas, porém encontram-se vencidas, sendo necessária sua atualização. Ademais, a Recuperanda ainda deverá comprovar sua regularidade fiscal perante as Prefeituras Municipais de Mogi das Cruzes e de São Paulo (filial), bem como perante o FGTS, cujas certidões não foram apresentadas.

5. PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

5.1 CRONOGRAMA PROCESSUAL

Recuperação Judicial (CENTRAL BUSINESS) Processo nº 1000859-58.2024.8.26.0260		
DATA	EVENTO	Lei 11.101/2005
23.04.2024	Distribuição do pedido de RJ	-
09.09.2024	Deferimento do Processamento RJ	Art. 52
10.09.2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial – fls. 359	Art. 33
12.09.2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ – fls. 360/363	-
21.11.2024	Publicação do Edital de Convocação de Credores – 1ª Lista (DJE)	Art. 52 § 1º
06.12.2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
11.11.2024	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
25.11.2024	Prazo para AJ apresentar relatório de legalidade do PRJ (15 dias da juntada do PRJ nos autos)	Art. 22, II, h
20.01.2025	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
21.01.2025	Publicação do Edital de Aviso Credores – Apresentação do PRJ – fls. 962	Art. 53
20.02.2025	Prazo fatal para apresentação de objeções ao PRJ (30 dias da publicação do edital)	Art. 55
04.04.2025	Publicação do Edital da Relação Credores do AJ	Art. 7º § 2º
17.04.2025	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital	Art. 8º
10.02.2025 (PF: 09.02, domingo)	Prazo para realização da AGC (150 dias da publicação do deferimento do processamento da RJ)	Art. 56 § 1º
04.04.2025	Publicação do Edital - Convocação AGC (DJE)	Art. 36
24.04.2025	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 36, I
15.05.2025	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 36, I
12.05.2025 (PF: 10.05, sábado)	Encerramento do <i>Stay Period</i> , considerando a prorrogação de fls. 1.466	Art. 6º § 4º



5. PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

5.2. ANDAMENTO PROCESSUAIS RELEVANTES

O processamento da Recuperação Judicial da Central Business foi deferido em 09.09.2024 (fls. 344/349), com nomeação da GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. como administradora judicial, cujo termo de compromisso assinado se encontra às fls. 359.

A relação de credores retificada, apresentada pela Recuperanda foi acostada aos autos 02.10.2024 (fls. 551/554), com indicação de um passivo concursal de **R\$ 8.060.941,02 (oito milhões, sessenta mil, novecentos e quarenta e um reais e dois centavos)**, em um universo de 86 credores, divididos em 03 classes (trabalhista, quirografária e microempresa/empresa de pequeno porte).

O edital de convocação dos credores com prazo de 15 dias para apresentação de habilitações e/ou divergências de crédito na fase administrativa, nos termos do art. 52, § 1º, I, II, e III da LREF foi publicado no dia 21.11.2024 (fls. 878/879), cujo prazo se encerrou em 06.12.2024.

Às fls. 995/1.042, esta Auxiliar apresentou a Relação de Credores que se refere o art. 7, §2º da LREF. Como resultado da análise, esta Auxiliar apurou um passivo líquido sujeito aos efeitos da recuperação judicial de **R\$ 4.448.054,18**, atualizado até a data do pedido de RJ; isto representa 55,18% a menos do que aquele declarado pela Recuperanda.

Após apresentação de novos documentos pela Recuperanda, esta Auxiliar **ratificou** a lista anteriormente apresentada (fls. 1.088/1.402). O **edital contendo a Segunda Relação de Credores (art. 7, §2º da LREF) foi publicado em 04.04.2025** (fls. 1.670), de modo que, à luz do, o prazo de 10 dias para apresentação das impugnações/habilitações judiciais se encerrou em 17.04.2025 (art. 8º da LREF).

O plano de recuperação judicial, laudo econômico-financeiro e de avaliação de ativos foi apresentado nos autos, tempestivamente, em 11.11.2024 (fls. 702/870). Ato contínuo, em cumprimento ao disposto no art. 22, inciso II, alínea "h" da LREF, esta Auxiliar apresentou o Relatório de Análise do Plano de Recuperação Judicial.

5. PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS
5.2. ANDAMENTO PROCESSUAIS RELEVANTES

Em resumo, esta Auxiliar pontuou o cumprimento parcial do requisito previsto no inciso III do art. 53 da LREF, haja vista que o laudo de avaliações de bens e ativos está incompleto. Ademais, também fez apontamentos e sugestões quanto às (i) Cláusulas 5.1 – aplicação de elevado deságio para pagamento de credores trabalhistas; (ii) Parte VI - necessidade de autorização judicial para alienação de bens; (iii) Cláusula 7.3 – compensação de créditos somente contemporâneos; (iv) ausência de previsão de reserva de contingência para pagamento de credores não sujeitos ao procedimento recuperacional, ainda não incluídos no QGC; (v) necessidade de apresentação oportuna das certidões negativa de débitos tributários, à luz do art. 57 da LREF, como condição para homologação do PRJ e (vi) ausência de previsão de reserva de contingência para pagamento de credores sujeitos ao procedimento recuperacional, ainda não incluídos no QGC. Finalmente, suscitou possível ilegalidade na Cláusula 8.7, que trata do prazo de cura.

Ato contínuo, a Recuperanda apresentou esclarecimentos acerca das cláusulas, bem como documentos complementares (fls. 1.468/1.470; 1.672/1.727 e 1.750/1.766). Assim, em 21.01.2025, foi publicado edital de Aviso aos Credores do Recebimento do PRJ (art. 53, LREF) (fls. 962). Nos termos, do art. 55 da LREF, o prazo de 30 dias para objeções ao PRJ se encerrou em 20.02.2025.

Apresentadas objeções ao PRJ pelo **BANCO BRADESCO S.A.** (fls. 1.045/1.057) e **BANCO DAYCOVAL S.A.** (fls. 1.403/1.446), foi determinada a realização de Assembleia Geral de Credores em formato virtual, designada para os dias 24/04/2025, às 14h, em primeira convocação, e 15/05/2025, às 14h, em segunda convocação, conforme edital publicado em 04.04.2025 (fls. 1.669/1.670).

Conforma a ata (fls. 1.804/1.813), em primeira convocação, a AGC não foi instalada por ausência de quórum mínimo, nos termos do art. 37, §2º da Lei nº 11.101/2005. Em segunda convocação, os credores aprovaram a suspensão do conclave, com sugestão de retomada da AGC aos 18.06.2025, no mesmo horário e formato (fls. 1.892/1.903). Retomada a AGC em 18.06.2025, os credores aprovaram nova suspensão dos trabalhos, com retomada em 17.07.2025, oportunidade em que o PRJ foi **votado e aprovado** pela maioria dos credores, à luz do art. 45, §1º e §2º da LREF (fls. 2.037/2.052):

Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Absenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	2	45.000,00	-	-	2	45.000,00	-	-	2	45.000,00
	9,52%	4,79%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	8	1.960.479,36	-	-	8	1.960.479,36	3	523.221,46	5	1.437.257,90
	21,05%	60,99%			100,00%	100,00%	37,50%	26,69%	62,50%	73,31%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	4	23.597,94	-	-	4	23.597,94	-	-	4	23.597,94
	19,05%	7,42%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	14	2.029.077,30	-	-	14	2.029.077,30	3	523.221,46	11	1.505.855,84
	17,50%	45,38%			100,00%	100,00%	21,43%	25,79%	78,57%	74,21%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2025 às 15:58, sob o número W1RJ026700172918. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000859-58.2024.8.26.0260 e código YTG4OmIP.



5. PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

5.2. ANDAMENTO PROCESSUAIS RELEVANTES

Com base nisso, a Recuperanda foi instada a comprovar a sua regularidade fiscal, no prazo de 05 dias, para posterior controle de legalidade do PRJ aprovado, para fins do disposto no art. 58 da LREF (fls. 2.053). Em razão disso, em 28.07.2025, a Recuperanda requereu prazo suplementar de 05 dias para comprovar a regularização de seu passivo tributário (fls. 2.077/2.078).

A Administradora apontou que a Recuperanda deve ajustar e complementar as informações contábeis, garantindo a fidedignidade das demonstrações financeiras, especialmente quanto à conciliação do ativo imobilizado, atualização do passivo fiscal e apresentação da relação de colaboradores e terceiros (fls. 2.079/2.080).

O MM. Juízo intimou a Recuperanda para que, no prazo de 5 dias, regularizasse as pendências documentais (fls. 2.183). Em resposta, a Recuperanda informou ter complementado as informações, esclarecendo que o ponto ainda pendente refere-se ao passivo fiscal. Alegou, nesse sentido, que promoveu o parcelamento dos débitos tributários nas esferas federal e previdenciária, requerendo, assim, a homologação do Plano de Recuperação Judicial (fls. 2.193/2.225).

Esta Administradora, entretanto, manifestou-se no sentido de que permaneciam necessárias complementações referentes a: **(i)** Ativo Imobilizado – apresentação de relatório analítico segregado por quantidade de equipamentos e por centro de custos, para maior precisão das informações já prestadas; e **(ii)** Passivo Fiscal – apresentação dos valores individualizados por tributo (principal, juros e multa), bem como das tratativas em curso para a regularização dos débitos (fls. 2.239/2.244).

Após intimação (fls. 2.252), em 01.12.2025 a Recuperanda apresentou as CNDs da espera estadual e federal, permanecendo pendente àquelas do âmbito municipal (sede e filial) e FGTS (fls. 2.269/2.271).

Ato contínuo, foi concedido à Recuperanda o prazo de 5 dias para complementação da documentação (fls. 2.445). Posteriormente, às fls. 2.456, a Recuperanda requereu nova dilação de prazo, por mais 15 dias, para regularização de seu passivo fiscal, tendo sido deferida a prorrogação pelo prazo adicional de 10 dias (fls. 2.493). Não obstante as sucessivas concessões, verifica-se que, mais recentemente, às fls. 2.502/2.503, a Recuperanda formulou novo pedido de prorrogação, desta vez por 30 dias, sem, contudo, comprovar documentalmente tratativas voltadas ao parcelamento ou regularização do passivo fiscal.

5. PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

5.2. ANDAMENTO PROCESSUAIS RELEVANTES

Cumpre destacar, ainda, que o Município de São Paulo informou a existência de quase R\$ 15 milhões em débitos, os quais encontram-se pendentes de regularização.

Finalmente, registra-se a seguir os pedidos de habilitação/impugnação apresentados até o momento:

Processo nº	Credor	Classe	Status
1003158-08.2024.8.26.0260	Daineide Domingues da Silva	Impugnação de crédito	Julgado extinto em 14.08.2025 – crédito já habilitado.
1000994-36.2025.8.26.0260	Ticket Serviços S.A.	Habilitação de crédito	Julgado procedente em 09.06.2025
1001455-08.2025.8.26.0260	Richard da Silva Ferreira	Impugnação de crédito	Julgado extinto em 11.07.2025 – crédito já habilitado.
1001592-87.2025.8.26.0260	Paulo Gomes de Oliveira Filho Advogados Associados	Habilitação de crédito	Julgado parcialmente procedente em 03.10.2025
1002371-42.2025.8.26.0260	A Comarca de Suzano Editora Gráfica Ltda.	Habilitação de crédito	Julgado parcialmente procedente em 31.10.2025
4000389-39.2025.8.26.0260	RECC Radiodifusão e Comunicação Ltda.	Habilitação de crédito	Julgada procedente em 30.03.2026
4000453-49.2025.8.26.0260	Amplilume Painés Mídia Exterior Ltda.	Habilitação de crédito	Julgado procedente em 27.02.2026

Registra-se que, eventuais habilitações e/ou divergências de crédito protocoladas diretamente nos autos principais não serão analisadas. Cabem aos credores promover distribuição do incidente adequado, à luz dos artigos 13 a 15 da Lei 11.101/2005, através do sistema EPROC, nos termos da Resolução nº 963/2025 do Órgão Especial do TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2026 às 15:58, sob o número W1RJ026700172918. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000859-58.2024.8.26.0260 e código YT64OmIP.



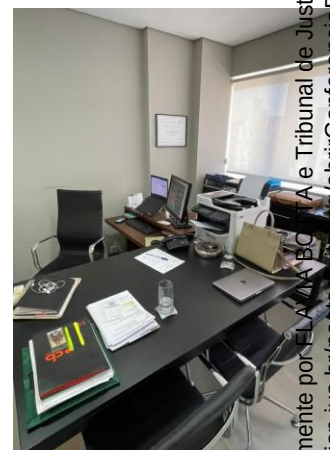
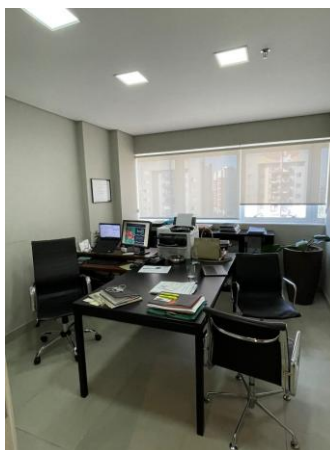
6. RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

6.1. DILIGÊNCIA REALIZADA EM 13.05.2024 (SEDE)

Em 13.05.2024, a equipe desta Auxiliar compareceu à sede da Recuperanda, na cidade de Mogi das Cruzes – SP, para verificar a regularidade de suas instalações e funcionamento da empresa (constatação prévia). Verificou-se que a empresa apresenta localização privilegiada, em prédio comercial de relevante estrutura (denominado como *Helbor Concept*).

Constatou que no endereço em questão se opera a sede administrativa da empresa. A sala de nº 1.112, é ocupada pelo sócio da Recuperanda, Sr. Antônio Carlos, bem como pela sua assistente, Sra. Camila Domingues – que segundo informações prestadas à esta Auxiliar, não estava no local em razão de licença maternidade. O Sr. Antônio Carlos, reside na cidade de Mogi das Cruzes e utiliza a sala como escritório. Sua atividade consiste em prospecção de novos clientes e atendimento ao cliente.

Foram constatados, no local, a existência de móveis de escritório (mesas, cadeiras, armários, arquivos), equipamentos de informática (computadores, *notebook*, impressora), telefone, *internet*, frigobar, bem como material de papelaria da Recuperanda, tudo conforme atestam os registros fotográficos a seguir:



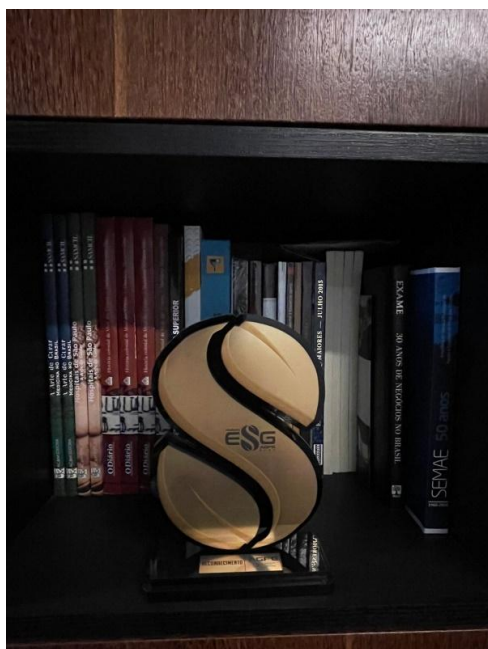


6. RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

6.1. DILIGÊNCIA REALIZADA EM 13.05.2024 (SEDE)

Em conversa com o sócio fundador, Sr. Antônio Carlos, foi abordado brevemente o histórico da empresa e os possíveis motivos pelo quais o atual cenário de crise foi alcançado. Foi relatado, ainda, a atuação da Recuperanda em criação de conteúdo, campanhas de marketing e publicidade e propaganda, além do planejamento e produção de material e veiculação.

O Sr. Antônio Carlos apresentou, por fim, os prêmios de reconhecimento recebidos ao longo dos anos de atuação, a exemplo do “Prêmio Profissionais do Ano”, da TV Globo, no ano de 2008. Na sede da empresa, foi possível verificar algumas premiações expostas:





6. RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

6.2. DILIGÊNCIA REALIZADA EM 14.05.2024 (SEDE)

Em 14.05.2024, esta Auxiliar compareceu à filial da Recuperanda, situada na cidade de São Paulo – SP. Igualmente, verificou-se que a empresa possui suas instalações em localização privilegiada. Ao se apresentar na recepção do prédio em questão, esta Auxiliar foi informada por funcionária do edifício que a Recuperanda não estava situada no conjunto/sala comercial nº 712 (conforme informações constantes na sua ficha cadastral, às fls. 100), mas sim na sala nº 711.

No local, foi recebida novamente pelo sócio-administrador da companhia, Sr. Antônio Carlos, bem como pela advogada da Recuperanda, Dra. Gabryela Soares de Andrade Moreira. De imediato, esta Auxiliar indagou acerca da divergência do número da sala, que não é compatível com a numeração constante da Ficha Cadastral. Foi então esclarecido que antigamente a Recuperanda ocupava 3 salas no mesmo prédio, mas em razão da crise e de os funcionários estarem trabalhando remotamente, optaram por reduzir sua estrutura operacional, mediante a devolução das demais salas, ficando somente com a locação da sala de nº 711.

Esta Auxiliar constatou que atualmente a sala 712 está ocupada pela empresa denominada *DW3 Tecnologia Ltda.*, que, segundo informações colhidas no local, não guarda nenhuma relação com a Recuperanda. Houve orientação por parte desta Auxiliar, de necessidade de retificação dos dados cadastrais perante os órgãos competentes. As salas estavam com recente divisória de *drywall*.

Em continuação à diligência, esta Perita questionou o Sr. Antônio Carlos sobre a sua participação em outras sociedades, oportunidade em que foram mencionadas as sociedades **(a)** Permian - Empreendimentos e Participações Eireli, **(b)** B.A Administradora de Bens Ltda. e **(c)** Tboom Comunicação Ltda. Alegou o Sr. Antônio Carlos não existir nenhuma relação direta destas sociedades com a Recuperanda, embora no endereço diligenciado tenha sido constatado alguns indícios da empresa Tboom, a exemplo do tapete da recepção.



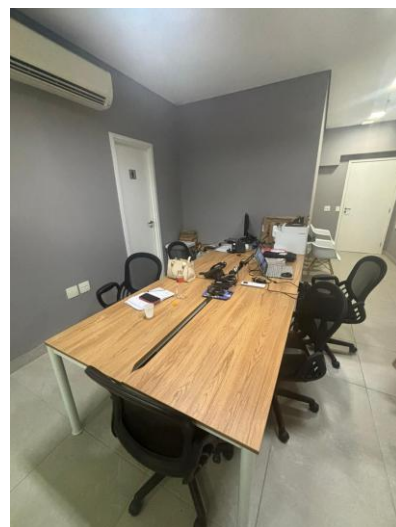
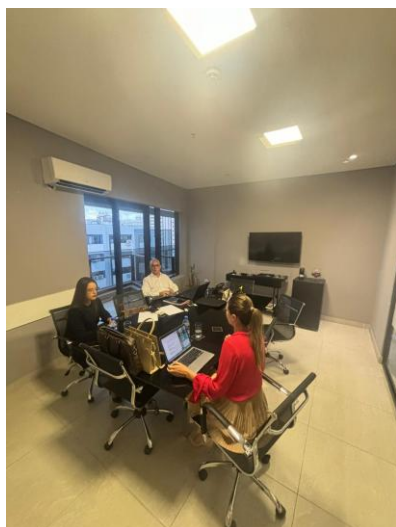
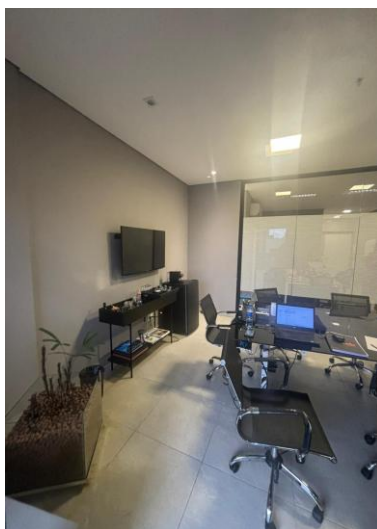
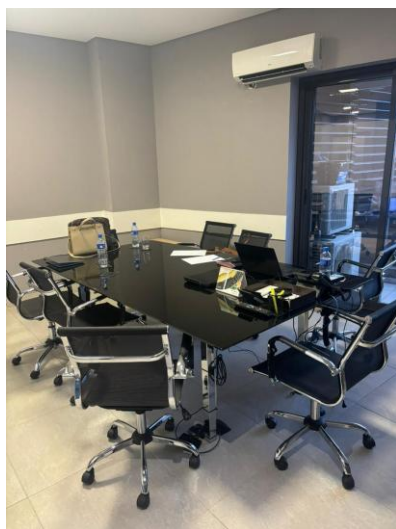


6. RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

6.3. DILIGÊNCIA REALIZADA EM 14.05.2024 (FILIAL)

Prosseguindo com a diligência, esta Auxiliar foi informada que a atividade operacional da companhia é exercida predominantemente na filial, local em que estariam alocados 13 funcionários. Na visita realizada, verificou-se a presença de apenas dois funcionários, a Sra. Flávia Regina (atendimento) e o Sr. Kenner Souza (gerente de mídia). Segundo informações prestadas pelo Sr. Antônio Carlos, os funcionários da empresa trabalham majoritariamente em regime de *home office*, comparecendo ao endereço físico da empresa em poucas oportunidades.

Sobre o espaço propriamente dito, é composto por uma sala de reuniões, sete pontos de trabalho, copa e banheiro. Foram constatados móveis, cerca de 3 computadores, aparelho de ar-condicionado, uma TV, telefones, *internet*, e utensílios de cozinha.





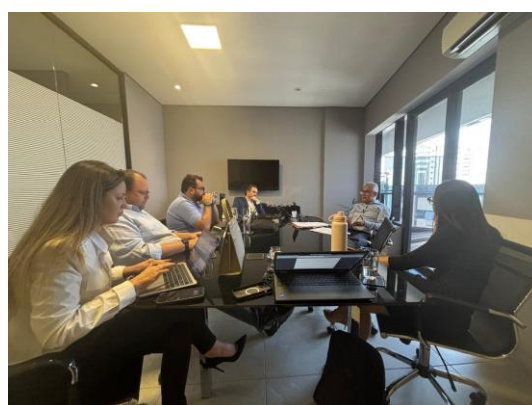
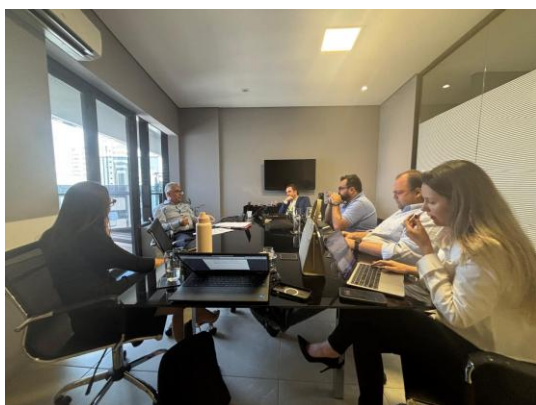
6. RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

6.4. DILIGÊNCIA REALIZADA EM 25.09.2024 (FILIAL)

Esta Administradora Judicial, acompanhada de seus assistentes técnicos (RIO BRANCO CONSULTORES), procedeu, na data de 25.09.2024, à realização de diligência na filial da Recuperanda, ocasião em que foi recebida pelo seu sócio-administrador, Sr. Antônio Carlos Urbano Andari, bem como pelos advogados, Drs. Ivan Vitale Jr. (OAB/SP 162.924) e Dra. Gabryela S. A. Moreira (OAB/SP nº 392.545). Além disso, participou da reunião, de forma remota, o contador da Recuperanda, Sr. Denilson Alves.

Cumprir informar que esta Auxiliar, em 12.09.2024, encaminhou aos cuidados da patrona da Recuperanda, Dra. Gabryela S. A. Moreira, *e-mail* com: (i) sugestão de minuta de edital do art. 52, §1º da LREF, com indicação que deverá constar o resumo do passivo fiscal da Recuperanda e (ii) solicitação de envio, de forma contínua e automática de documentos contábeis e financeiros necessários à elaboração dos relatórios mensais. Na diligência de 25.09.2024, a necessidade de envio mensal dos documentos foi reiterada.

Ademais, foi solicitada à Recuperanda: (i) apresentação nos autos, até o dia 27.09.2024, da relação de credores atualizada – haja vista a informação prestada na ocasião, de que a relação inicialmente apresentada não refletia mais a realidade; (ii) envio da relação de funcionários de 2022; (iii) informações sobre principais fornecedores/clientes de 2023 até março/2024; (iv) extratos bancários, até março/2024, em formato Excel e (v) apresentação do passivo fiscal atualizado.





6. RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

6.5. REUNIÃO REALIZADA EM 28.01.2025

Esta Administradora Judicial, acompanhada de seus assistentes técnicos (RIO BRANCO CONSULTORES), realizou, em 28.01.2025, reunião com o sócio da Recuperanda, Sr. Antônio Carlos Urbano Andari, bem como com seus patronos, Drs. Ivan Vitale Jr. e Gabryela S. A. Moreira.



Na reunião, esta Auxiliar questionou os representantes legais da Falida quanto a ausência de movimentações na sociedade, conforme reportado nos relatórios anteriores. Sobre esse aspecto, o Sr. Antônio Carlos esclareceu que a Recuperanda havia celebrado contratos para realização de três novas campanhas publicitárias e que o ingresso dos valores relativos a esses trabalhos ingressaria em março/2025.

Nesse ponto, cumpre esclarecer que os patronos da Recuperanda encaminharam, em 20.02.2025, apenas um contrato, firmado pela CB na mesma data (20.02.2025), com a empresa BETTER TIMES AHEAD CREATIVE LTDA. (CNPJ nº 29.289.520/0001-48), tendo como objeto a *“prestação de serviços de intermediação e assessoria exclusiva pela Contratada à Contratante, referentes à prospecção de Clientes no Mercado Imobiliário, Indústria e Serviços para o desenvolvimento de Campanhas Publicitárias e/ou Jobs”*. A remuneração acordada no contrato é de 35%, calculado sobre os valores líquidos faturados contra os clientes prospectados pela CB.

Consta, ainda, que a remuneração será depositada em conta corrente nº 221609-1, mantida pela Recuperanda junto ao Banco BMP. É importante destacar que a referida conta não consta nos registros contábeis da sociedade e que os extratos bancários foram fornecidos para análise por parte desta Auxiliar, conforme tópico 3.1.5 – Resposta questionamentos deste relatório.



6. RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL
6.6. REUNIÃO REALIZADA EM 28.01.2025

Destaca-se abaixo as principais disposições do contrato com a BETTER TIMES AHEAD CREATIVE LTDA.:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS
("CONTRATO")

O presente instrumento é firmado entre:

BETTER TIMES AHEAD CREATIVE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.289.520/0001-48, estabelecida à Rua Victório Partênio, 142 – Sala 6 – Vila Oliveira, na cidade de Mogi das Cruzes, São Paulo, SP, CEP 08780-410, denominada **"CONTRATANTE"**, e de outro lado:

CENTRAL BUSINESS COMUNICAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.787.105/0001-48, com sede social na Avenida Narciso Yague Guimarães, 1145, Centro Cívico, Mogi das Cruzes, CEP 08780-500, neste ato representada por seu administrador **Sr. Antonio Carlos Urbano Andari**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.153.678-59 com domicílio na Rua Diogo Jacome 954, Sala 408, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04512-001, neste ato denominada simplesmente (**"CONTRATADA"**) e (**"CB"**); e

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas, denominadas simplesmente (**"PARTES"**), resolvem celebrar o presente Instrumento Particular de Intermediação de Negócios (**"CONTRATO"**), o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente, outorgam e aceitam, a saber:

2.1. Pela prestação dos serviços descritos nas cláusulas acima, fica estipulado, de comum acordo entre as Partes, que, será devido à **CONTRATADA**, pela **CONTRATANTE**, uma taxa de sucesso (**"Remuneração"** ou **"honorários de sucesso"**) correspondente a 35,0% (trinta e cinco por cento), calculadas sobre os valores líquidos faturados (Bruto menos 18% Impostos) contra os Clientes fechados pela Contratada.

No caso de Novos Negócios ou Projetos, a remuneração do sucess fee será de 35% (trinta e cinco por cento) calculadas sobre os valores líquidos faturados (Bruto menos 18% Impostos) contra os Clientes fechados pela Contratada.

2.2. Além da remuneração descrita no item 2.1, serão devidos à **CONTRATADA** um valor mensal fixo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo período de até 4 (quatro) meses. Estes valores serão abatidos da remuneração do Sucess Fee em até 6 (seis) meses do início das receitas do Sucess Fee.

3.1. O presente Contrato é firmado pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido, sem qualquer ônus, por quaisquer das partes desde que haja aviso prévio de 30 (trinta dias).

Finalmente, esta Auxiliar questionou as razões para não entrega dos documentos solicitados para fins de elaboração do RMA, bem como alertou o Sr. Antônio e seus advogados das penalidades aplicáveis na hipótese de manutenção desse tipo de conduta. Diante disso, a Recuperanda se comprometeu a realizar a entrega dos documentos pendentes e a atender ao fluxo de envio acordado anteriormente com esta Auxiliar.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2026 às 15:38, sob o número W1RJ026700172918. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000859-58.2024.8.26.0260 e código YT64OmIP.



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para as demonstrações financeiras, destacam-se os pontos:

➤ Ativo:

Entre abril e maio de 2026, o **Ativo Total** apresentou crescimento de **+9,4%**, fechando o período em **R\$ 1.751.066,00**, impulsionado exclusivamente pela redução da **Depreciação Acumulada (-64,5%)** no **Ativo Não Circulante**. Em contrapartida, o **Ativo Circulante (-8%)** recuou em razão da diminuição do disponível, enquanto a conta Clientes permaneceu estável, sem indicativos de expansão das operações a prazo.

➤ Passivo:

O **Passivo Total** aumentou aproximadamente **R\$ 150 mil** em maio, acompanhando a variação do ativo. O Passivo Circulante permaneceu praticamente estável, enquanto o **Passivo Não Circulante** apresentou crescimento concentrado nas **Obrigações Fiscais de longo prazo**, mantendo elevada a participação do endividamento de longo prazo na estrutura da Recuperanda.

➤ Patrimônio Líquido.

O **Patrimônio Líquido** permaneceu negativo, apresentando saldo de **R\$ 20.945.142** negativos ao final de maio. Houve redução do passivo a descoberto em R\$ 95.151 em relação a abril, reflexo de Resultados de Exercícios Anteriores que se reduziram para **R\$ 23.858.217 negativos** em maio de 2026.

➤ Demonstração de Resultado:

O período evidenciou piora no desempenho operacional. A **receita líquida** cresceu 3,88%, passando de R\$ 5.156,30 para **R\$ 5.356,30**, enquanto a **receita bruta** permaneceu estável em **R\$ 5.800,00**. O principal impacto negativo decorreu do reconhecimento de **R\$ 8.696,09** em **Custo dos Produtos Vendidos**, registrando um **prejuízo bruto** de **R\$ 3.339,79**. Apesar da redução das despesas administrativas para R\$ 10.260,95 (-40,04%), o **resultado operacional** fechou em **R\$ 13.600,74 negativos**. O **resultado não operacional** manteve-se em **R\$ 6.778,77**, insuficiente para compensar as perdas, resultando em prejuízo líquido de R\$ 6.821,94, aumento de 37,04% em relação a abril.



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

➤ Fluxo de Caixa:

Entre abril e maio de 2026, a Central Business Comunicação Ltda. apresentou deterioração em seu fluxo de caixa operacional, com receitas praticamente estáveis e aumento significativo das saídas, o que ampliou o déficit operacional de forma relevante. Embora o saldo final de caixa tenha crescido no período, essa melhora decorreu de aportes dos sócios e de outras entradas não operacionais, evidenciando que a empresa ainda não possui geração de caixa suficiente para sustentar suas atividades de forma autônoma.

➤ Andamentos processuais:

No tocante aos principais andamentos processuais, cumpre informar que em 17.07.2025 o plano de recuperação judicial da Central Business foi **votado e aprovado** pela maioria dos credores em 17.07.2025 (fls. 2.037/2.052). O Juízo recuperacional instou a Recuperanda a comprovar sua regularidade fiscal, antes de proceder com o controle de legalidade do PRJ (fls. 2.053). Em atendimento, a Recuperanda apresentou, em 01.12.2025, as certidões de regularidade fiscal estadual e federal (fls. 2.269/2.271), as quais atualmente se encontram **vencidas**, permanecendo, ainda, **pendente** a apresentação das certidões relativas às Prefeituras Municipais de Mogi das Cruzes (sede) e de São Paulo (filial), bem como ao FGTS, não obstante os reiterados pedidos de dilação de prazo formulados pela Recuperanda (fls. 2.245; 2.453; 2.454; 2.502/2.503). Tal pendência continua a impedir a homologação do plano de recuperação judicial aprovado.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição deste Juízo, bem como dos demais interessados, para esclarecimentos que se façam necessários e reitera que está à disposição através do endereço eletrônico específico (rj.cb@gatekeeperaj.com.br), bem como que mantém website (<https://gatekeeperaj.com.br/>), onde será possível acessar as informações atualizadas, consulta às principais peças e documentos do processo, bem como onde serão publicados os relatórios mensais de atividades da Recuperanda.



GATEKEEPER
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2026 às 15:58, sob o número W1R026700172918. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000859-58.2024.8.26.0260 e código YT64OmIP.



GATEKEEPER
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Administrador Judicial
Av. São Gabriel, nº 477
Conjunto 41 - Itaim Bibi
CEP 01435-001 - São Paulo/SP

RIO BRANCO
CONSULTORES ASSOCIADOS

Assistente técnico econômico-contábil
Av. Marquês de São Vicente, 446
Conjunto 1206 - Barra Funda
CEP 01239-000 - São Paulo/SP